

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 003/2020 - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2019.**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato, neste ato representado pelo Presidente, Sr. CASSIO CURSSINO GUIMARÃES, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro, **FERNANDO ESCOLÁSTICO DA SILVA NASCIMENTO**, Brasileiro, Médico Veterinário, portador do RG nº 07480113 90SSP/BA e CPF nº 014.416.305-54, com endereço na Rua Clériston Andrade, nº 624, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Edital de Processo Seletivo nº002/,2019 celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação em Serviço em Caráter Temporário nº003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

**1.1** - O Objeto do Contrato originário nº 003/2020, trata-se da Contratação pertinente a prestação de serviços administrativos temporários de **MÉDICO VETERINÁRIO**, de nível superior, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** a fim de atender as atividades do CONVÊNIO CAR/AJU Nº 186/2019, celebrado entre o CDS Velho Chico e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

**II- CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2020:**

**2.1.** Constitui como objeto deste Terceiro Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação em Serviço em Caráter Temporário n°003/2020 CONVÊNIO CAR/AJU N° 186/2019, celebrado entre o CDS Velho Chico e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, a alteração de forma temporária, para cumprimento de carga horária que se dará de forma presencial e no sistema de “Home Office”, sem qualquer prejuízo ao desenvolvimento das atividades pactuadas.

**2.2.** Pelo presente, a carga horária semanal será de 10 (dez) horas no sistema presencial, na sede do CDS Velho Chico e 30(trinta) horas no sistema de “Home Office”, a ser definida através de Portaria emitida pelo CDS Velho Chico.

**2.3. Este aditivo terá validade até 08 de dezembro de 2023.**

**III - CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e REVOGAÇÃO:**

**3.2.** Este aditivo formaliza-se através de acordo de vontade entre as partes, conforme base legal da Lei estadual nº 9.433/05 e de forma subsidiária as determinações da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**3.2.** Este aditivo poderá ser revogado a qualquer tempo por decisão das partes ou de forma unilateral pelo CDS Velho Chico, de forma justificada, caso o sistema adotado não venha a atender as necessidades do CONVÊNIO CAR/AJU N° 186/2019, celebrado entre o CDS Velho Chico e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

**V - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Projeto Atividade</b>	<b>Elemento da despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>0101</b>	<b>1005- Gestão Ações de Convênio/contrato Recursos Estaduais</b>	<b>339036 – Outros serviços de terceiros- física</b>	<b>24</b>

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº003/2020 e seus aditivos posteriores permanecem inalteradas em todos os seus termos.

Bom Jesus da Lapa, 14 de junho de 2023.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

**CASSIO CURSSINO GUIMARÃES**

**PRESIDENTE**

**FERNANDO ESCOLÁSTICO DA SILVA NASCIMENTO**

**CONTRATATO**

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_